

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

DECRETO Nº 12.438, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 11.353, de 12 de dezembro de 2019, que proíbe as atividades de comércio ambulante em determinadas vias e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7687/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11.353, de 12 de dezembro de 2019, que proíbe as atividades de comércio ambulante em determinadas vias e logradouros públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam proibidas as atividades de comércio ambulante de mercadorias e produtos alimentícios nas seguintes vias e logradouros públicos:

I

-
..

Art. 2º Fica vedado o comércio ambulante de mercadorias e produtos alimentícios:

I

-
..

§ 1º Fica proibido o comércio ambulante de alimentos, mercadorias e serviços, trailers ou similares estacionados na Rua Santos Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Benjamin Constant e a Rua Padre Theodoro Amstadt, incluindo as áreas reservadas para estacionamento e de uso público dentro do Parque Professor Theobaldo Dick.

§ 2º Será permitida a utilização do recuo lateral da Rua Santos Filho, defronte o estacionamento público, para colocação de veículos referidos no §1º.

II -”
(NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

PORTARIA N.º 28.794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona no nível "III".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de dezembro de 2021, as servidoras efetivas, abaixo mencionadas, no nível "III".

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
28809/2021	Daniela Asquidamini - 15388	Auxiliar de Administração	A	III	10%
29268/2021	Luana Ines Lorenz - 15326	Monitor de Creche	A	III	10%
29230/2021	Marizete Rejane de Oliveira - 15428	Auxiliar de Administração	A	IV	15%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Lajeado, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

P O R T A R I A N.º 28.797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA o servidor VINICIUS RENNER GALVANI para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Segurança Pública, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e Lei nº 11.157/2021, atendendo ao que consta no expediente nº 29954/2021, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Segurança Pública, Paulo Roberto Locatelli Gandin,

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS RENNER GALVANI, matrícula 14981, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Governo, padrão CC5, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Segurança Pública - SESP, nos períodos de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021, e de 13 a 30 de dezembro de 2021, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2021.

Lajeado, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

P O R T A R I A N.º 28.798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA a servidora SIMONE HORN para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e Lei nº 11.157/2021, atendendo ao que consta no expediente nº 29902/2021, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, André Bucker,

RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC3, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

PORTARIA N.º 28.801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA as servidoras efetivas que menciona para exercerem Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 28256/2021,

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas abaixo nominadas, regime Estatutário, para exercerem Função Gratificada, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

<i>Nome e Matrícula</i>	<i>Cargo</i>	<i>Padrão</i>	<i>A partir de</i>
Leticia Craide Demaman - 5764	Dirigente de Núcleo	FG1	01/11/2021
Shirlei Cristina Foltz - 3782	Dirigente de Núcleo	FG1	01/11/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

PORTARIA N.º 28.802, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 30264/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas mencionadas, regime Estatutário, conforme segue:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Ana Paula Mees Picoli - 6438	Professor de Educação Infantil	EMEI Amiguinhos do Jardim	04 dias	23/11 a 26/11/2021
Claucia Regina Bergesch - 6645	Professor de Educação Infantil	EMEI Aprender Brincando	09 dias	24/11 a 02/12/2021
Daniela Horst - 8239	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	05 dias	22/11 a 26/11/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

P O R T A R I A N.º 28.803, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora VALDEREZA TIEKA FRESCHI ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 30123/2021,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora VALDEREZA TIEKA FRESCHI, matrícula 7792, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Entre Amiguinhos, devendo evitar esforços físicos intensos e não levantar peso acima de 8kg, preferencialmente trabalhar com crianças de 3 a 4 anos, até o final do ano de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

P O R T A R I A N.º 28.804, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA servidoras para integrarem a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para as funções que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para as funções de Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais – Artes e Professor de Anos Finais – Língua Inglesa;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, matrícula 6296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, na função de Coordenadora de Recursos Humanos, ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO, matrícula 3268, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais e MARCIA ROSA DA LUZ, matrículas 3931 e 14403, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais – Artes e Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

P O R T A R I A N.º 28.805, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DESLIGA, por falecimento, o servidor inativo estatutário JOSE FELIX DE VALOIS HEBERLE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito n.º 099812 01 55 2021 4 00023 234 0010485 81;

RESOLVE:

Desligar em 1º de dezembro de 2021, por motivo de falecimento, o servidor inativo estatutário JOSE FELIX DE VALOIS HEBERLE, matrícula 31.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Lajeado, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 869-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28409/2021, considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Rosilene da Costa Magalhães e considerando o não comparecimento da candidata Liliane Cristina Schneider no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 09 de dezembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

BRUNA EDUARDA LANZONI – Classificação 37º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1455

PREGÃO PRESENCIAL 63-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) – SELF SERVICE, DE FORMA PARCELADA, SOB DEMANDA, PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO OU OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 22/12/2021, às 09h00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de dezembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 72-06/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO PARA LIMPEZA DOS CANOS DAS COIFAS DE INOX, NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ MEI E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 20/12/2021, às 09h00min, na sala de licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de dezembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 66-06/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA O PARQUE NEY SANTOS ARRUDA, BELVEDERES E ESPAÇOS PÚBLICOS NA ORLA DO RIO TAQUARI, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 23/12/2021, às 14h00min, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de dezembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29774/2021
- CONTRATADA: J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 395,36 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

**LEI ALDIR BLANC – EDITAL 01/2021
ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO**

ATA Nº 03/2021

LOCAL: Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

Data: 03/12/2021

DEFINIÇÕES

Aos três dias do mês de dezembro de 2021, às oito horas, reuniram-se de forma online os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, nomeados pela Portaria nº 28.436/2021, com o objetivo de proceder no conhecimento, análise e julgamento do projeto enviado pela proponente **TATIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA**, nos termos do pedido direcionado ao e-mail "leialdirblanc@lajeado.rs.gov.br" em 16/11/2021, às 12h00min, referente o **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 – PRODUÇÃO CULTURAL, REFERENTE AO PROJETO II FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL DE LAJEADO, COMO MEDIDA DE APLICAÇÃO DO RECURSO REMANESCENTE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150 DE MAIO DE 2021**. Com a abertura do prazo recursal, constante na Ata nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de novembro do corrente ano, a proponente TATIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, encaminhou e-mail, alegando não ter encontrado seu projeto dentre os julgados. Com isso, a Comissão, ao investigar o porquê do projeto dela não ter sido incluído com os demais, verificou que o e-mail enviado havia entrado pela caixa do Spam, conforme cópias anexadas a esta Ata e disponível para consulta no processo administrativo nº 25330/2021, não sendo avaliado junto com os demais. Dessa forma, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura foi convocada extraordinariamente na data de hoje para a análise e julgamento do projeto de TATIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, uma vez que a falha partir deste Órgão, devendo ser sanada de pronto. Assim, segue nova lista de contemplados por ordem alfabética:

Proponente	CMC	Nota Final	Situação
Ana Paula Ghidini	12021	103,9	Contemplado
Anderson Silva Balieiro	32021	90	Contemplado
Anderson Zimmermann	22021	99,5	Contemplado
Claudio Antônio Zagonel Neto	42021	88,8	Contemplado



**LEI ALDIR BLANC – EDITAL 01/2021
ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO**

Douglas Theodoro Sehn	92021	77	Contemplado
Eduardo Xavier Petter	102021	65,6	Contemplado
Fernanda Schneider	132021	108,6	Contemplado
Fernando de Oliveira	352020	100,4	Contemplado
Gabriel Henrique dos Reis	182020	88,6	Contemplado
Jeferson Rogério Valente de Barros	142021	105,3	Contemplado
Jerônimo Schuhl	532020	86	Contemplado
Jéssica Franciéli Fritzen	542020	107,3	Contemplado
Jordana Durante	552020	105,2	Contemplado
Laura Bruxel	152021	106,5	Contemplado
Leila Fagundes Kauffmann	622020	98,8	Contemplado
Leonice Maria de Oliveira	162021	110	Contemplado
Luis Carlos Marin Konzen	702020	91,9	Contemplado
Maiara Cristina Bauer Leonhardt	52021	98,4	Contemplado
Marcelo Sá	62021	73,8	Contemplado
Paulo César Giongo	1292020	92,9	Contemplado
Pedro Guilherme Enger	172021	56,8	Contemplado
Renata Lohmann	188202	90	Contemplado
Silvia Adriana Estanislau Lima (Artesanato)	82021	104,1	Contemplado
Solon Azambuja Chaves	1132020	94,1	Contemplado
Tatiane Andressa de Oliveira	182021	106,8	Contemplado
Vicente Luis Breyer	1182020	78,9	Contemplado
Vitória Graciolla Giovanella	72021	77,6	Contemplado
Walter Vinicius Silva	1212020	83,8	Contemplado

LEI ALDIR BLANC – EDITAL 01/2021
ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO

Luis Eduardo Jungs		-	Desclassificado
Diego Gomes		-	Desclassificado
Silvia Adriana Estanislau Lima (Projeto Literatura)		-	Desclassificado
Amanda Fischer Mânica		-	Desclassificado

A contar da publicação do novo resultado do Edital, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso e, não havendo interposição de peça recursal, transcorrido o prazo, ficam, desde logo, os contemplados intimados para a apresentação da documentação complementar, constante no item 5.1.2 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação do projeto com base no que estabelece o item 5.4 do dispositivo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada.


Andrea Haetinger


Camila Betim Zubiaurre


Ildo Salvi


Marcelo Costi Nolibos


Flávia Pozzobon da Rocha Gomes


Sheila Juliane Schnorenberger